



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

**LEI MUNICIPAL Nº 1587/2024, de 19-06-2024.**

**PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$39.680,94 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Mormaço, crédito adicional especial no valor de R\$39.680,94 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme dotação abaixo identificada:

08.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Cultura  
08.03.13.392 – Cultura – Difusão Cultural  
08.03.13.392.00039 – Cultura  
08.03.13.392.00039.2051 – Manutenção de Atividades Culturais

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

33.90.30.00.0000 -719 – Material de Consumo R\$23.180,94  
33.90.39.00.0000 - 719 – Serviços de Terceiros e Encargos R\$16.500,00

**Art. 3º** - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO  
EM 19 DE JUNHO DE 2024.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE  
PREFEITO MUNICIPAL**